LEI Nº 1.182/96

"Declara de Utilidade Pública o Esporte Clube Baú."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica declarado de utilidade publica o ESPORTE CLUBE BAU, com sede no Bairro Baú, neste município de Monte Santo de Minas, fundado em 30 de agosto de 1996.

Art.2- O referido clube deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 1996, o documento emitido pela Secretaria da Receita Federal, contendo o numero do seu CGC, findo este prazo e o referido documento não seja apresentado, fica sem efeito a Declaração de Utilidade Publica.

Art.3- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 18 de setembro de 1996.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Oficial de Gabinete